



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o grupo AGLOMEROU, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 116/2026/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000046

II – CREDOR: JOAO VICTOR SILVA COSTA

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, Alameda 15, Condomínio Praia do Jardim, nº 830, Casa 01, Praia do jardim, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.907-000.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do Grupo Aglomerou, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Vila do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, no Carnaval 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item II do Termo de Referência, DOC-SEI-00973950.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-00973951, e Justificativa, DOC-SEI-01018427.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000046, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOAO VICTOR SILVA COSTA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 11/02/2026, às 19:30, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01025766** e o código CRC **E89FB1D2**.